

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

Lei nº 08/91

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar para o fim que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores de Iguaracy aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor.

02.1 - Gabinete do Prefeito:

03070202.02-3111-Pessoal Civil.....Cr\$ 7.000.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no art. anterior será coberto através dos recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

02.1 - Gabinete do Prefeito:

03070202.02-3233.00-Contribuições Correntes.....Cr\$ 200.000,00

03070201.01-4110.00-Obras e Instalações.....Cr\$ 500.000,00

02.2 - Setor de Administração Distrital:

03070212.09-3111.00-Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000,00

03070212.09-3120.00-Mat. de Consumo.....Cr\$ 500.000,00

05.1 - Setor Municipal de Ensino:

03421931.00-4120.00-Equip. Mat. Permanente.....Cr\$ 1.000.000,00

05.2 - Setor Municipal de Creches:

03411952.20-3111.00-Pessoal CivilCr\$ 500.000,00

03411952.20-3120.00-Mat. de Consumo.....Cr\$ 300.000,00

05.1 - Setor de Obras Públicas:

Praça Antônio Rabêlo, 02

CGC 11.368.966/0001-00